

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Teresópolis vem por meio desta solicitar a apresentação de Cotação de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DO TROFÉU TRABALHADOR DO ANO 2023**, solicitado pela Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Peço que, por gentileza, possa, com a maior BREVIDADE possível, responder ao e mail: trabalho@teresopolis.rj.gov.br, mesmo que seja para informar que não há interesse em cotar ou não trabalham com os itens requisitados. Não é obrigatória a apresentação de cotação em todos os itens.

Desde já, agradeço a atenção e colaboração e coloco-me à disposição para possíveis esclarecimentos.

FAVOR ENVIAR O ANEXO I – COTAÇÃO DE PREÇO, PREENCHIDA, COM O CARIMBO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ (OU PAPEL TIMBRADO) E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. Enviar o arquivo como PDF ou imagem legível.

OBS.: A Prefeitura Municipal de Teresópolis trabalha com o sistema de pagamento na forma de ordem de compra e empenho, ou seja, pagamento para 30 dias após a entrega do produto.

Lucas Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Prefeitura de Teresópolis

Telefones: (21) 2742-3352

www.teresopolis.rj.gov.br

trabalho@teresopolis.rj.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DO TROFÉU TRABALHADOR DO ANO 2023, consoante quantitativos dispostos neste Termo de Referência.

1.2. Requisitantes: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

1.3. Sugestão de Modalidade de Licitação: Dispensa por Valor, art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Prazo de entrega: Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, localizado na Avenida Feliciano Sodré, nº 675 - 1º Piso - Várzea - Teresópolis/RJ.

1.5. Do critério de aceitabilidade e julgamento: O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações, obedecendo ao critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.6. Justificativa: Anualmente, no dia 1º de maio, é comemorado o Dia do Trabalhador, um evento no calendário que de tão relevante é considerado feriado nacional. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária e o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER, irão promover no período de 1º a 7 de maio deste ano a Semana Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, com uma programação para a valorização e qualificação do trabalhador, além de realizarem ações para aproveitamento das vagas de emprego disponíveis em Teresópolis. Historicamente, como aconteceu à exemplo em 2021, é realizada uma homenagem a categorias de trabalhadores em uma cerimônia de entrega de um troféu para cada profissional dentre 50 categorias escolhidas pelo COMUTER, mais homenagens, conforme reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2023. Ainda são homenageadas mais 10 autoridades de relevância para o ambiente econômico e geração de empregos em nossa cidade. Surge então a necessidade da contratação de uma empresa prestadora de serviços que possa

realizar a confecção dos troféus conforme especificações e modelo apresentado neste documento.

1.7. Dotação Orçamentária: Programa - Fonte - Elemento de Despesa Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária PROGRAMA: 02.027.11.334.0001.2086 REDUZIDO: 975 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 1500 100

2. LEGISLAÇÃO

2.1. Pelo fato do objeto ser de serviço a ser contratado na presente Dispensa de Licitação, enquadra-se na definição de serviço caracterizado como comum, tendo em vista as características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Sendo assim, recomenda-se que seja adotada a Dispensa, pelo critério do Menor Valor Unitário.

2.2. A contratação de pessoa jurídica para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

3. DO OBJETO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DO TROFÉU TRABALHADOR DO ANO 2023**, objetivando atender a Secretaria de Trabalho, Renda e Economia Solidária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	Troféu TRABALHADOR DO ANO 2023, em acrílico 3mm, com adesivo de aplicação de película de alta performance, com corte a laser montada em uma base de acrílico.	UNI	60

3.2. Deverá o troféu ter uma face em acrílico cristal de 3mm de espessura com uma largura de 20 cm e altura de 18 cm em corte a laser, fixado em uma base de 5mm de espessura em acrílico leitoso medindo 28 cm de largura e 5cm de profundidade, com corte interno para a fixação da face a base utilizando cola de alta resistência.

3.3. A base deverá ser em corte a laser, ou polida evitando sobras e farpas.

3.4. A impressão deverá ser feita de alta qualidade, 4x0, em impressão com fundo branco leitoso, conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

3.5. Serão 60 homenageados, e apesar de a sua arte gráfica ter grande parte a mesma formatação, o campo de homenageados será diferente em cada impressão.

3.6. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, com o apoio da Assessoria de Comunicação, o desenvolvimento de todas as artes para a impressão nos troféus, fornecendo tal arquivo em formato Corel Draw para o fornecedor contratado.

3.7. Deverão todos os troféus serem entregues no Sine Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, nº 675 - 1º Piso - Várzea - Teresópolis/RJ, até o dia 02 de maio de 2023, até as 12 horas, a ser recebido por um servidor desta pasta.

3.8. Assim se apresentam o layout do Troféu TRABALHADOR DO ANO 2023:

Proposta de troféu



**ACRÍLICO COM 19,38 CM DE LARGURA
POR 17,498 CM DE ALTURA**

**BASE COM 21,31 CM DE LARGURA POR
0,421 CM DE ALTURA**



4. LAUDOS E NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS

4.1.1. Não há exigências.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Não há exigência de qualificação técnica, por se tratar de dispensa de licitação com aquisição integral e imediata.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos observando a legislação vigente.

6.2. A oferta dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Executar a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 7 dias, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento técnico, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá para efetuarem todas as entregas, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento

6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.10. Manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. Os itens deverão ser fornecidos até o dia 28 de abril de 2023, sendo possível somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Todos os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, localizado na Avenida Feliciano Sodré, nº 675 - 1º Piso - Várzea - Teresópolis/RJ.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DERAM SUPORTE

8.1. Para dimensionamento dos quantitativos foram realizadas breves pesquisas em sites especializados na confecção deste tipo de objeto, sendo ainda estendida a

pesquisa para um processo licitatório realizado pela Prefeitura de São Mateus do Sul.

8.2. O custo estimado da contratação, qual seja, foi estimado pela média dos preços encontrados durante a pesquisa, pelos seguintes critérios:

8.2.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou

8.2.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

8.3. Neste caso, os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme tabela abaixo e documentação dos sites de pesquisas anexadas ao presente estudo, que será considerada como referencial para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	Município São Mateus do Sul	Tudo em Acrílico	Elo7	Sul Acrílicos	TOTAL, pela média R\$
1	Troféu TRABALHADOR DO ANO 2023, em acrílico 3 mm, com adesivo de aplicação de película de alta performance, com corte a laser montada em uma base de acrílico.	UNI	60	49,40	102,28	120,00	49,90	4.823,40

8.4. O Valor Estimado médio é de R\$ 80,39 unitário, que ao total de 60 unidades criam uma estimativa total de R\$ 4.823,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e três e quarenta centavos).

9. DA ORGANIZAÇÃO POR RAMO DE ATIVIDADE

9.1. Conforme preceitua o art. 75, §1º, I e II da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

9.2. Desta forma, frise-se que em consulta do sítio eletrônico do IBGE, o CNAE, subclasse que se enquadra o serviço do presente processo é:

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

18.13-0.01 – Impressão de material para uso publicitário

18.13-0.99 – Impressão de material para outro uso

18.13-0.01 – Brindes, Serigrafia em

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o serviço conforme especificações presentes em sua proposta e neste Termo de Referência.

10.2. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.

10.3. Comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da reserva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.5. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução.

10.6. Disponibilizar os bens de acordo com as composições definidas pela Contratante.

10.7. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução da contratação ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução.

10.8. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.

10.9. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente os serviços efetivamente prestados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.

10.12. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15. Responsabilizar-se pelas garantias relacionadas ao veículo, instalações e equipamentos, com a garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas de uso, sendo garantida a assistência técnica total.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar informações necessárias a execução do contrato;

11.2. Encaminhar as artes em formato Corel Draw necessários para a impressão a ser fixada nos troféus;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do serviço e de tudo dará ciência à Secretaria.

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Sr. Lucas Guimarães Homem.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Deverá a contratada formalizar processo de pagamento no Protocolo Geral da Prefeitura de Teresópolis, contendo:

13.1.1. Nota Fiscal com o detalhamento do objeto, valores e detalhamento dos impostos incidente;

13.1.2. Cópia do Contrato;

13.1.3. Cópia do Empenho;

13.1.4. Certidões negativas, ou Positivas com Efeito Negativos de Débitos para com:

a) Receita Federal do Brasil;

b) Receita Estadual, do estado sede da empresa;

c) Receita Municipal, do município sede da empresa;

d) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de Regularidade do FGTS.

13.2.O pagamento será realizado mediante recebimento do produto conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos, neste incluído o Termo de Referência e minuta de contrato, devendo a nota ser atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário ordenador de despesa.

14. DAS SANÇÕES

14.1.O licitante ou contratado que praticar quaisquer dos atos previstos nos incisos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito às seguintes sanções, observadas as estipulações legais do mesmo diploma:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa;

14.1.3. impedimento de licitar e contratar;

14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor da partida em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, salvo estipulação contrária e expressa por escrito pela Administração, quando se configurará a inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências daí advindas, observado o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Com a configuração de inexecução parcial total ou rescisão do contrato, a Contratada ficará sujeita a multa de até 20% do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, com as consequências daí advindas, observado os arts. 156 e 162 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.4. As sanções de multa podem ser aplicadas em conjunto com as demais previstas e poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido e/ou descontadas da garantia prestada.

14.5. A aplicação das penalidades de multa, impedimento de licitar e contratar e inidoneidade realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do interessado, que deverá apresentar sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua intimação.

14.6. As intimações e notificações serão feitas através de carta registrada, pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação, e/ou publicação dos atos no D.O.E do município.

14.7. Os prazos para interposição e decisão de recursos na aplicação de sanções deverão obedecer ao estipulado no artigo 166 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no projeto básico/ termo de referência.

14.9. Serão observadas as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 na aplicação das sanções, bem como as previsões do contrato e os regulamentos municipais acerca da matéria.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

Lucas Guimarães Homem
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Matrícula 4.17465-0

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Eu, _____, registrado pelo documento de identificação nº _____, e CPF _____, ocupando a função de (sócio / administrador / cargo que ocupa na empresa) _____ registrada sob a razão social _____ inscrita no CNPJ _____, com sede na (logradouro) _____, _____, declaro ter ciência das especificações do Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DO TROFÉU TRABALHADOR DO ANO 2023**, apresentando a seguinte cotação:

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Uni.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Troféu TRABALHADOR DO ANO 2023, em acrílico 3 mm, com adesivo de aplicação de película de alta performance, com corte a laser montada em uma base de acrílico.	UNI	Un			

Nome Completo

Assinatura

CNPJ ou Carimbo ou Papel Timbrado